

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.258 NATAL, 03 DE SETEMBRO DE 2022 • SÁBADO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Técnico-Científico de Perícia – ITEP e a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Partícipe: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

Partícipe: Instituto Técnico-Científico de Perícia – ITEP, inscrito no CNPJ sob o n. 05.067.810/0001-89, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Marcos José Brandão Guimarães.

Objeto: o presente acordo de cooperação tem por objeto o ajuste entre as partes para que o ITEP participe da ação Ielmo Cidadã e Defensoria na Comunidade, emitindo carteiras de identidade.

Da vigência: o presente acordo de cooperação técnica terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, com eficácia a partir de sua celebração, para a realização de 01 (uma) ação.

Despesas: este acordo de cooperação técnica e administrativa não envolverá transferência de recursos financeiros de um para outro partícipe.

Fundamento legal: processo administrativo n. 1.513/2022 (DPE/RN), processo n. 03910023.0024959/2022-41 (ITEP), Lei 8.666/1993 e legislação correlata.

Natal, 02 de setembro de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
Partícipe

Marcos José Brandão Guimarães

Diretor-Geral do Instituto Técnico-Científico de Perícia – ITEP
Partícipe

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.258 NATAL, 03 DE SETEMBRO DE 2022 • SÁBADO

PORTARIA Nº 632/2022-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003, e no art. 100 da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 1.570/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o afastamento das atividades funcionais da Defensora Pública **FABÍOLA LUCENA MAIA**, matrícula nº 197.769-5, nos dias 04 a 07 de outubro de 2022, para participar, na qualidade de membro suplente da Comissão Especial de Conciliação e Mediação do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais – CONDEGE, da 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Conciliação e Mediação do referido Colegiado, a se realizar na cidade de Porto Alegre/RS.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.258 NATAL, 03 DE SETEMBRO DE 2022 • SÁBADO

Portaria nº 634/2022 - GDPGE

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003,

CONSIDERANDO o teor do Comunicado nº 004/2022 – GDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de setembro de 2022, edição de nº 15.257;

RESOLVE:

Art. 1º. **A T U A L I Z A R** o calendário anual das sessões ordinárias do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para o ano de 2022:

Sessão	Data	Horário
1ª	14/01/2022	09h
2ª	28/01/2022	09h
3ª	11/02/2022	09h
4ª	25/02/2022	09h
5ª	11/03/2022	09h
6ª	25/03/2022	09h
7ª	08/04/2022	09h
8ª	29/04/2022	09h
9ª	10/06/2022	09h
10ª	24/06/2022	09h
11ª	08/07/2022	09h
12ª	29/07/2022	09h
13ª	05/08/2022	09h
14ª	09/09/2022	09h
15ª	23/09/2022	09h
16ª	07/10/2022	09h
17ª	21/10/2022	09h
18ª	11/11/2022	09h
19ª	25/11/2022	09h
20ª	09/12/2022	09h

Art. 2º. **COMUNICAR** à Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização das referidas sessões, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **A U T O R I Z A R** os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como a solicitar o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.258 NATAL, 03 DE SETEMBRO DE 2022 • SÁBADO

PORTARIA Nº 635/2022-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003, e no art. 100 da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 1.515/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento das atividades funcionais da Defensora Pública NATÉRCIA MARIA PROTÁSIO DE LIMA, matrícula nº 065.071-4, nos dias 04 a 07 de outubro de 2022, para participar, na qualidade de membro titular da Comissão Especial de Conciliação e Mediação do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais – CONDEGE e de Coordenadora do Núcleo de Tratamento Extrajudicial de Conflitos – NUTEC, da 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Conciliação e Mediação do referido Colegiado, a se realizar na cidade de Porto Alegre/RS.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.258 NATAL, 03 DE SETEMBRO DE 2022 • SÁBADO

Portaria nº 852/2022 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO os Memorandos nº 028/2022 e 029/2022– DPE/Macaíba remetidos pela Defensora Pública Estadual RENATA SILVA COUTO, no dia 26 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos **RENATA SILVA COUTO**, matrícula nº 214.675-4 , para participar da ação social “Telmo Cidadã” e “Defensoria na Comunidade”, no dia 02 de setembro do corrente ano, a ser realizada na Escola Municipal João Victor, Comunidade Alegria – Região Verde, Distrito de Ielmo Marinho/RN, no horário das 08h00 às 14h00.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.258 NATAL, 03 DE SETEMBRO DE 2022 • SÁBADO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

***Edital n. 05/2021 – DPE Tangará, de 30 de agosto de 2022.**

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Defensor infra-assinado, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Edital 01/2022 – DPE Tangará, de 25 de julho de 2022, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO** da II Seleção Simplificada para estagiários do curso de pós-graduação em Direito para o Núcleo da Defensoria Pública de Tangará, na forma abaixo:

1. LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	MÉDIA*	ORDEM DE DESEMPATE (ART. 13, II, 4)	ENTREVISTA
1	KARINNA SÂNIA SILVEIRA FERNANDES PINTO	9,16		APTA
2	DAYANE REGINA SOUZA NOGUEIRA	8,74		APTA
3	MARIA CRISTINA REGO MORAIS	8,67		APTA
4	JEFERSSON THALYS DE BRITO BERNARDO	8,58		APTO
5	JULIA HEIZA DE OLIVEIRA ESPINOLA	8,44		APTA
6	LÍGIA ABDON FRANCO	7,95		APTA
7	JÉSSICA DAIANE GUEDES DA SILVA	7,67		APTA
8	JOICE THAIS DUARTE DE FREITAS	7,6		APTA
9	CAIO EMERSON AGUIAR GURGEL	7,58		APTO
10	FRANCISLANY JHULLY DA SILVA PINHEIRO	7,53		APTA
11	WALLESKA SILVA DO NASCIMENTO	7,46		APTA
12	NÍNIVE PEREIRA ALVES	7,39	1 ^a	APTA
13	THAYS MARIA FERREIRA DA SILVA	7,39	2 ^a	APTA

2. DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1 A validade do procedimento seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado definitivo, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

Tangará/RN, 30 de agosto de 2022.

Eric Luiz Martins Chacon

Defensor Público

Coordenador do Núcleo de Tangará

*Republicado por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.258 NATAL, 03 DE SETEMBRO DE 2022 • SÁBADO

Portaria nº 868/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 029/2022 – CJTGE, do Diretor Geral dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Rio Grande do Norte, que comunica, de ordem do Juiz Coordenador do Juizado Especial do Torcedor e Grandes Eventos, a instalação do Juizado do Torcedor;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Defensor Público do Estado para atuar no jogo entre AMÉRICA/RN e SÃO BERNARDO/SP, no dia 04 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Defensor Público do Estado para atuar no jogo entre ABC/RN e VITÓRIA/BA, no dia 10 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Defensor Público do Estado para atuar no jogo entre ABC/RN X PAYSANDÚ/PA, no dia 17 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público **JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO**, matrícula nº 214.854-4, para atuar perante o Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, instalado na Arena das Dunas, em Natal/RN, durante a realização da partida de futebol entre as equipes: AMÉRICA/RN e SÃO BERNARDO/SP, a realizar-se no dia 04 de setembro de 2022.

Art. 2º. **D E S I G N A R** a Defensora Pública **ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 197.835-7, para atuar perante o Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, instalado no Estádio Maria Lamas Farache – Frasqueirão, em Natal/RN, durante a realização da partida de futebol entre as equipes: ABC/RN e VITÓRIA/BA, a realizar-se no dia 10 de setembro de 2022.

Art. 3º. **D E S I G N A R** o Defensor Público **MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS**, matrícula nº 214.572-3, para atuar perante o Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, instalado no Estádio Maria Lamas Farache – Frasqueirão, em Natal/RN, durante a realização da partida de futebol entre as equipes: ABC/RN X PAYSANDÚ/PA, a realizar-se no dia 17 de setembro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.258 NATAL, 03 DE SETEMBRO DE 2022 • SÁBADO

Portaria n. 869/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas ao Defensor Público **RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA**, matrícula nº 203.626-6, titular da 17ª Defensoria Pública Cível do Núcleo de Natal/RN, para os dias 05, 06, 08, 09, 12, 13 e 14 de setembro de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.429/2022;

CONSIDERANDO que o dia 07 de setembro de 2022 é feriado;

CONSIDERANDO que os dias 10 e 11 de setembro são, respectivamente, sábado e domingo (dias não úteis);

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **MANUELA DOS SANTOS DOMINGOS**, matrícula nº 214.716-5, titular da 1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de **05 e 06, assim como, seguida e imediatamente, pelos dias 08 e 09 e 12 a 14 de setembro de 2022**, a 17ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte